

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907

Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 272100.001217/2024-94

Brasília, 14 de julho de 2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO
DE INTENÇÕES Nº 22/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA BRASILEIRA DE
PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO -
EMBRATUR E AS ROTAS AMAZÔNICAS
INTEGRADAS - RAI, VISANDO REUNIR
ESFORÇOS E SUAS EXPERTISES PARA A
PROMOÇÃO DO TURISMO.**

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR**, com sede no SCN, Quadra 2, bloco G, Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.428/0001-66, instituída pelo Decreto nº 10.172, de 11/12/2019, publicado no D.O.U. em 12/12/2019, página 08, Seção 1, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **MARCELO RIBEIRO FREIXO**, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº 956.227.807-72, portador da Carteira de Identidade nº 06627419-2, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 12/01/2023, publicado no DOU, seção 2, página 01, em 12/01/2023, edição Extra, e seu Diretor de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade, Sr. **BRUNO GIOVANNI DOS REIS**, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº 000.297.401-00, portador da Carteira de Identidade nº 1987558 SSP/DF, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 30/07/2024, publicado no D.O.U., seção 2, página 03, de 31/07/2024 e as **ROTAS AMAZÔNICAS INTEGRADAS - RAI**, neste ato representada pelo seu coordenador, o Sr. **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, considerando o constante do processo nº 272100.001217/2024-94, e conforme o que dispõe o inciso II do art. 5º da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Protocolo de Intenções tem por objeto a oficialização de parceria estratégica, com vistas em fortalecer os destinos e as experiências turísticas da Região Norte do país no mercado internacional, propiciando a troca de conhecimento e boas práticas relacionadas ao turismo sustentável, cultural e de eventos, no âmbito das Rotas Amazônicas Integradas (RAI).

1.2. O presente Termo Aditivo tem o seguinte objetivo:

1.2.1. prorrogação do prazo de vigência do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na RESOLUÇÃO DIREX N.º 22/2023, com o seguinte fundamento:

2.1.1. Item 8.1.1 da Resolução DIREX N.º 22/2023;

8.1.1. Prorrogação de prazo: poderá ser celebrado aditivo contratual para prorrogar prazo de execução do contrato, desde que devidamente justificado e autorizado pelas partes envolvidas, em virtude de circunstâncias imprevistas ou a necessidade de mais tempo, para conclusão das atividades contratadas.

2.2. Este procedimento está em conformidade com a Cláusula Quarta -DA MODIFICAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Protocolo de Intenções nº 22/SPAC/SIS/CSL/GSL/DGI/PRESI, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia **02/08/2025 a 02/08/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A proponente providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no site oficial da Embratur, conforme previsto no art. 2º da Portaria EMBRATUR nº 26, de 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Termo Aditivo 1155337

SEI 272100.001217/2024-94 / pg. 1

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Protocolo de Intenções nº 22/SPAC/SIS/CSL/GSL/DGI/PRESI.

5.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 22/SPAC/SIS/CSL/GSL/DGI/PRESI e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante 2(duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan José Pereira Júnior, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Sarmanho de Albuquerque, Testemunha**, em 28/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 28/07/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Freixo, Diretor-Presidente**, em 29/07/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Giovanni dos Reis, Diretor de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade**, em 29/07/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1155337** e o código CRC **13D024BC**.